



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3.534/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

“Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação” (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

DA ANÁLISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas insertas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 05 de janeiro de 2022, conforme apresentado a seguir:

Licitante: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 12.072.392/0001-83

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: CAMPO FELIZ CONST. E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.635.334/0001-60

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – EPP – CNPJ: 16.882.115/0001-97

A empresa deixou de cumprir o item:

Regularidade Fiscal: Descumprimento do item 9.1.2, alínea “c” do edital, onde cita:

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

A supramencionada licitante apresentou a referida certidão fora do prazo de validade. Contudo, por declarar-se como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documento em anexo à sua documentação, e por tratar-se de uma qualificação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, por força da LC nº 123/06 e 147/14 – caso sagre-se vencedora – para apresentação do documento corrigido.

Em acordo com o mencionado acima a empresa está habilitada para próxima fase do certame.

Licitante: CONSTRUTORA DANTAS LTDA – EPP – CNPJ: 97.519.353/0001-34

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME – CNPJ: 30.399.726/0001-00

A empresa deixou de cumprir os itens:

Regularidade Trabalhista: Descumprimento do item 9.1.3, alínea “a” do edital, onde cita:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

A supramencionada licitante não apresentou a referida certidão.

Qualificação Técnica: Descumprimento do item 9.1.5, alínea “a” do edital, onde cita:

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da Lei nº 5.194/66 c/c art. 1º, inciso II, da Resolução nº 265/79, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

A licitante não apresentou o documento exigido.

Licitante: FASD ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 42.568.843/0001-39

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: GJT SOARES EIRELI – ME – CNPJ: 17.754.216/0001-45

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Econômico-Financeira: Descumprimento do item 9.1.4, alínea “b3” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.

A supramencionada licitante apresentou o Certificado de Regularidade de Contabilidade de um profissional que não tem nada a ver com o contador que assinou o balanço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

Licitante: H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: IDEAL SOLUÇÕES AMB. E CONST. LTDA – ME – CNPJ: 08.375.164/0001-05

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: LISBOA ENG. CONST. E SERV. EIRELI – EPP – CNPJ: 29.769.351/0001-4

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: PELICANO COM., CONST. E SERV. LTDA – EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: PRIME CONST. E SERV. DE TERRAPLANAGEM – ME – CNPJ: 18.210.059/0001-70

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.452.637/0001-38

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.555.440/0001-54

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

DA CONCLUSÃO:

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

a) pela **HABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

a.1) AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – EPP; CONSTRUTORA DANTAS LTDA – EPP; FASD ENGENHARIA LTDA – ME; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – ME; RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

b) pela **INABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

b.1) ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios, **Itens: 9.1.3, alínea “a” e 9.1.5, alínea “a”**.

b.2) GJT SOARES EIRELI – ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Item: 9.1.4, alínea “b.3”**.

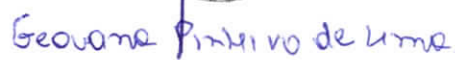



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

- c) aprazar para o dia **21/01/2022** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.
- d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.
- e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2022.


FRANCISCO CEÁUDIO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL


GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
MEMBRO DA CPL


MAURA HELENA DA SILVA
MEMBRO DA CPL